



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0124/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025

CONTRATADA: RIALI FERRAZ ECOAMBIENTAL LTDA

CONTRATO Nº 0117/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA: 09 MESES

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/04/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL ABRANGENDO O PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE NESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO.

COMPETÊNCIA – ABRIL/2025

SIGA

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.

CNPJ: 13.845.466/0001-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/2025

Ao Ilmo Sr. Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal de Teofilândia - BA
Nesta

Teofilândia – BA, 08 de Abril de 2024

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental.

Prezado Prefeito.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente de Teofilândia – BA em promover o adequado planejamento, organização e execução das ações ambientais no município, vimos, respeitosamente, requisitar a abertura de procedimento administrativo para **contratação de empresa RIALI FERRAZ ECOAMBIENTAL LTDEA especializada** para a prestação dos seguintes serviços:

- Responsabilidade técnica em laudos, pareceres, projetos e planos ambientais;
- Licenciamento ambiental em atividades de competência municipal;
- Atendimento e orientação técnica à população;
- Coordenação das ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- Atuação em programas de educação ambiental junto às escolas da rede municipal;
- Organização de reuniões técnicas, seminários e eventos relacionados à temática ambiental.

1. Justificativa da Necessidade:

A solicitação fundamenta-se na necessidade de atender às determinações da **Lei Complementar nº 140/2011**, que estabelece as competências da União, dos Estados e dos Municípios em matéria ambiental, atribuindo ao ente municipal responsabilidades no licenciamento ambiental, fiscalização e promoção da educação ambiental.

Diante da crescente demanda de serviços técnicos ambientais, da complexidade dos procedimentos de licenciamento, fiscalização e da necessidade de suporte técnico qualificado para a elaboração de documentos e condução de processos administrativos ambientais, é imprescindível contar com assessoria técnica especializada para atender as obrigações legais e melhorar a capacidade institucional da Administração Pública Municipal.

2. Justificativa de Preço:

O valor mensal proposto para a execução dos serviços é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pelo período de **12 meses**, totalizando o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

A justificativa do preço baseia-se em **pesquisa de mercado** realizada através da análise de **notas fiscais e contratos celebrados em municípios vizinhos**, onde os valores praticados para serviços de consultoria ambiental especializada apresentam similaridade com o ora apresentado, atendendo ao princípio da razoabilidade e da economicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

A escolha da empresa indicada se justifica pela elevada qualificação técnica de suas sócias:

- **Sócia 1: Bióloga, especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental, com MBA em Gestão de Resíduos Sólidos e Mineração e Meio Ambiente, regularmente registrada no Conselho Regional de Biologia (CRBio), com inscrição ativa.**
- **Sócia 2: Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mestre em Ciências Aquáticas e Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, possuindo vasto conhecimento acadêmico e técnico nas áreas de gestão ambiental, políticas públicas ambientais e sustentabilidade, regularmente registrada no Conselho Regional de Biologia (CRBio), com inscrição ativa.**

Esses atributos asseguram à Administração Pública a contratação de uma empresa dotada da capacidade técnica necessária para atender as demandas ambientais do município de forma qualificada, eficiente e dentro dos preceitos legais.

4. Termos da Contratação:

- **Prazo de vigência:** 09 meses;
- **Valor mensal:** R\$ 2.000,00;
- **Valor global:** R\$ 18.000,00.

Solicitamos, portanto, a adoção das providências administrativas cabíveis para efetivar a contratação nos termos propostos, garantindo o suporte técnico especializado à gestão ambiental de Teofilândia – BA.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração em anexo encontra-se o termo de referência para análise e aprovação, o qual deverá nortear a contratação.

Atenciosamente,

Nailton Pereira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21 - SERVIÇOS DE TÉCNICOS CONTÁBIL - CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

**FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 74, inciso III - LEI 14.133/21 e
Decreto Municipal nº 085 de 11/12/2023 e 092/2024.**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental abrangendo o planejamento e organização na área do Meio Ambiente neste município para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente deste município, nos termos da proposta de preço apresentada, a qual é parte integrante deste como se aqui estivesse transcrito, bem como na forma abaixo discriminada:

- a) Responsabilidade técnica em laudos, pareceres, projetos, planos vitórias;
- b) Licenciamento ambiental em atividade de competência do município;
- c) Atendimentos e orientações técnicas a população;
- d) Coordenar as ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- e) Educação ambiental junto as escolas da rede municipal;
- f) Organização de reuniões técnicas, seminários e eventos

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 O prazo de execução dos serviços é de 12 meses de acordo com o cronograma físico financeiro.

1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 144.000,00 conforme custos unitários apostos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A solicitação fundamenta-se na necessidade de atender às determinações da **Lei Complementar nº 140/2011**, que estabelece as competências da União, dos Estados e dos Municípios em matéria ambiental, atribuindo ao ente municipal responsabilidades no licenciamento ambiental, fiscalização e promoção da educação ambiental.

Diante da crescente demanda de serviços técnicos ambientais, da complexidade dos procedimentos de licenciamento, fiscalização e da necessidade de suporte técnico qualificado para a elaboração de documentos e condução de processos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ambientais, é imprescindível contar com assessoria técnica especializada para atender as obrigações legais e melhorar a capacidade institucional da Administração Pública Municipal.

Base Legal para Contratação: Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, combinado com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, a contratação de serviços técnicos especializados, como contábil, pode ser realizada por **inexigibilidade de licitação**, conforme dispõe o art. 74, inciso III alínea c da citada lei, dado o caráter singular do serviço e a notória especialização dos profissionais a serem contratados

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A contratação da empresa especializada em **assessoria e consultoria ambiental** visa estruturar e fortalecer a gestão ambiental do Município de Teofilândia – BA, garantindo o cumprimento das normas legais e a eficiência na execução das políticas públicas de meio ambiente, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011, a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e demais legislações correlatas.

A solução ofertada compreende a prestação dos seguintes serviços:

- **Responsabilidade Técnica Ambiental:**

A empresa contratada atuará como responsável técnica na emissão de laudos, pareceres, projetos e planos ambientais necessários para atender às exigências de regularização e gestão ambiental no município.

- **Licenciamento Ambiental Municipal:**

A assessoria técnica dará suporte integral à Secretaria Municipal no processo de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, conforme competência delegada pela legislação vigente, otimizando e padronizando os procedimentos.

- **Atendimento e Orientação Técnica à População:**

A empresa prestará atendimentos presenciais e remotos à população, orientando sobre procedimentos, regularizações e educação ambiental, promovendo maior aproximação da gestão pública com a sociedade civil.

- **Coordenação do Conselho Municipal de Meio Ambiente:**

A assessoria coordenará administrativamente as ações do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), organizando reuniões, elaborando pautas, atas e promovendo a integração entre o poder público e a sociedade.

- **Educação Ambiental:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Será implementado um programa de **Educação Ambiental** nas escolas da rede municipal, com a realização de palestras, oficinas e atividades de sensibilização, promovendo a conscientização ecológica entre crianças, adolescentes e suas famílias.
- **Organização de Eventos e Seminários:** Serão organizados eventos técnicos, seminários, fóruns e campanhas ambientais, fortalecendo a participação social, disseminando conhecimento e promovendo boas práticas de sustentabilidade.

Benefícios da Solução:

- **Cumprimento das obrigações legais** atribuídas ao Município, em especial as previstas na Lei Complementar nº 140/2011;
- **Melhoria da gestão ambiental** local, com processos mais ágeis e padronizados;
- **Maior eficiência no atendimento à população**, trazendo transparência e confiabilidade nos serviços prestados;
- **Fortalecimento da Educação Ambiental**, garantindo o compromisso com as futuras gerações;
- **Apoio técnico contínuo** à Administração Pública Municipal nas tomadas de decisão e na elaboração de políticas públicas ambientais.

Estrutura Operacional:

- Prestação de serviços com **profissionais altamente qualificados**, com formação acadêmica compatível e registro profissional nos órgãos de classe competentes.
- Disponibilidade para **atendimentos presenciais e remotos** conforme demanda da Secretaria.
- Elaboração de **relatórios mensais** de atividades e resultados para avaliação da gestão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

b) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade conjunta junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (ou positiva com efeitos de negativa), abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (www.tst.gov.br/certidao);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Regularidade do FTGS/CRF;

g) Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) em características e quantidades fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(em) estar exercendo ou ter exercido o(s) serviço(s) com características técnicas similares às do objeto desta dispensa.

l) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. **MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 12 meses, após o recebimento da ordem de serviço expedida pela secretaria demandante, em remessa única para atendimentos das demandas.

5.2. O prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior à 12 (doze) meses, contado do Termo de Recebimento Definitivo dos mesmos a ser emitido por Comissão designada pela autoridade competente.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA utilizará equipamentos de produção de sua propriedade ou cedido pela CONTRATANTE;

6.2. Em caso de perda e/ou dano de equipamento de patrimônio do CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da constatação, o conserto ou a reposição do equipamento, sem custos para a CONTRATANTE.

6.3. O município poderá disponibilizar acomodações físicas e condições de trabalho, para a execução dos serviços.

6.4. O município deverá dar plenos poderes a empresa contratada para representá-la junto aos tribunais de justiça da esfera estadual e federal após análise e aprovação da procuradoria do município, assim como informar o andamento dos processos e comunicar sobre a existência de novos processos onde o município de Teofilândia seja polo passivo.

6.5 O município deverá colocar à disposição da **CONTRATADA**, todos os elementos necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, devendo toda e qualquer documentação ser entregue mediante **TERMO DE ENTREGA**, onde estejam devidamente discriminados os documentos;

6.6 A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes solicitados pelos profissionais da CONTRATADA;

6.7 O município deverá comunicar à CONTRATADA as ocorrências para que sejam adotadas medidas corretivas;

6.8 A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou por seus prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

6.9 O município deverá formular consultas, em tempo hábil sobre assuntos relativos ao objeto de forma clara, precisa e através de meios de comunicação eficazes, possibilitando a brevidade no atendimento;

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

O valor mensal proposto para a execução dos serviços é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 09 meses, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00

A justificativa do preço baseia-se em pesquisa de mercado realizada através da análise de notas fiscais e contratos celebrados em municípios vizinhos, onde os valores praticados para serviços de consultoria ambiental especializada apresentam similaridade com o ora apresentado, atendendo ao princípio da razoabilidade e da economicidade, conforme exigido pela legislação vigente.

Justificativa da Escolha do Fornecedor:

A escolha da empresa indicada se justifica pela elevada qualificação técnica de suas sócias:

- **Sócia 1: Bióloga, especialista em Engenharia Sanitária e Ambiental, com MBA em Gestão de Resíduos Sólidos e Mineração e Meio Ambiente, regularmente registrada no Conselho Regional de Biologia (CRBio), com inscrição ativa.**
- **Sócia 2: Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade, Mestre em Ciências Aquáticas e Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente, possuindo vasto conhecimento acadêmico e técnico nas áreas de gestão ambiental, políticas públicas ambientais e sustentabilidade, regularmente registrada no Conselho Regional de Biologia (CRBio), com inscrição ativa.**

Esses atributos asseguram à Administração Pública a contratação de uma empresa dotada da capacidade técnica necessária para atender as demandas ambientais do município de forma qualificada, eficiente e dentro dos preceitos legais.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 2080

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 500

Valor: R\$ 125.200,00

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10- DA ASSINATURA DO CONTRATO:

10.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.6 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

10.7 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.11 Para fins de contratação, deverá o fornecedor APRESENTAR a regularidade fiscal e trabalhista.

11- DA PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- a) Proposta de preços com os dados do representante legal da empresa, endereço, CNPJ, telefone, dados bancários, dados de quem assinará o contrato;
- b) Planilha de Composição de Custos

12. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

12.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar o pessoal técnico, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

13. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

13.1- Modelo utilizado pelo licitante

14 - FORO

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de TEOFILÂNDIA-BA.

Teofilândia-BA 08 Abril de 2025


Nailton Pereira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DO ETP

Ao Agente de Contratação Direta,

Assunto: Justificativa para a Não Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) na Contratação por Inexigibilidade de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica

Considerando o Decreto Municipal nº 092/2024, que regulamenta a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e prevê sua faculdade em casos de contratação por inexigibilidade conforme Art. 6º inciso VI, venho, por meio deste, apresentar a justificativa para a não realização do ETP na contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na área de contabilidade pública, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Fundamentação Legal:

De acordo com o artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação ocorre quando houver inviabilidade de competição, como nos casos em que os serviços técnicos sejam de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Esta condição se aplica à presente contratação, onde a complexidade e especificidade dos serviços requerem profissionais ou empresas altamente especializados e reconhecidos no mercado.

2. Natureza Singular dos Serviços:

Os serviços de assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública, demandam um elevado grau de especialização e conhecimento técnico. As características particulares do objeto em questão tornam imprescindível a contratação de uma empresa com comprovada expertise e experiência, características que não são comuns a todos os prestadores de serviços do ramo contábil.

3. Justificativa para a Dispensa do ETP:

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar visa proporcionar um detalhamento que assegure a viabilidade técnica e econômica da contratação. No entanto, diante da inexigibilidade de licitação devido à singularidade dos serviços e à notória especialização exigida, o ETP torna-se redundante. A regulamentação municipal, por meio do Decreto nº 092/2024 prevista no Art 6º, reconhece que, em tais situações, a realização do ETP não é necessária, visto que o processo de contratação por inexigibilidade já incorpora a análise técnica e justificativa detalhada para a escolha do fornecedor.

4. Eficiência Administrativa:

A dispensa do ETP neste contexto não compromete a eficiência e a segurança jurídica do processo, uma vez que a inexigibilidade já requer um nível de documentação e justificativa que assegura o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e transparência. Além disso, a dispensa do ETP evita duplicidade de esforços e otimiza os recursos administrativos, permitindo uma tramitação mais célere e focada na especificidade do serviço a ser contratado.

5. Conclusão:

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 092/2024, art 6º inciso VI e a Lei nº 14.133/2021, a dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica por inexigibilidade está devidamente justificada pela singularidade e especialização dos serviços requeridos. A contratação seguirá todos os trâmites legais pertinentes, assegurando o cumprimento das normas e a entrega de serviços de alta qualidade para o município.

Atenciosamente,

Nailton Pereira da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Teofilândia-BA 08 Abril de 2025



CNPJ: 55.328.733/0001-41

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA AMBIENTAL NO
MUNICIPIO DE TEOFILANDIA – BAHIA.**

000013

Serrinha- Bahia

07 de abril de 2025



CNPJ: 55.328.733/0001-41

000014

A RIALLI FERRAZ ECOAMBIENTAL LTDA, Localizada no Município de Serrinha- Bahia na Rua Teofilândia nº 527 com CNPJ: 55.328.733/0001-41 tem como duas sócias : Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima , Bióloga, especialista em Engenharia sanitária e ambiental, com Pós Graduação em MBA em Gestão de Resíduos Sólidos e Mineração e Meio Ambiente, com CRBIO ativo: 85011/08. A Sócia Haiala Carolina Rialli Santos Brandão com Especialidade em Meio Ambiente e Sustentabilidade , Mestrado em Ciências Aquáticas e Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com CRBIO ativo n 77.726-08 e tem a grata satisfação em propor à Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA - BAa seus serviços técnicos para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria ambiental para contratação de profissional para planejamento, organização e assessoria na área de Meio Ambiente, envolvendo responsabilidade técnica em laudos, pareceres, projetos, planos, vistorias, licenciamento ambiental em atividades de competência municipal; licenciamentos, atendimento e orientação técnica à população; coordenação, coordenar as ações do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Educação Ambiental junto às Escolas; participação e organização de reuniões técnicas, seminários e eventos, tendo como Principal responsável técnica a Sócia : Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima, já descrita anteriormente.

De acordo com a lei complementar 140/2011 juntamente com a Secretaria de Meio Ambiente do Estado da Bahia, estabelece que todo município que tenha declarado capacidade para licenciar, tenha em seu quadro técnico, pessoas ou empresas responsáveis pelo serviço de licenciamento. É destacado também que os municípios devem elaborar plano e propostas de educação ambiental e fiscalização. Portanto, é essencial que os municípios estejam atentos às mudanças na legislação e as exigências e cumprimentos das normas, decreto e resoluções de licenciamento ambiental

Diante do acima exposto, nossa empresa é representada por duas profissionais técnicas, especializada tanto na área de licenciamento como recursos hídricos e resíduos sólidos.

Assim, apresenta a presente proposta de trabalho, disponibilizando toda a equipe técnica e o conhecimento normativo acumulado nesta área de atuação.



CNPJ: 55.328.733/0001-41

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O MUNICIPIO DE TEOFILANDIA		
Razão Social: RIALLI FERRAZ ECOAMBIENTAL LTDA		
CNPJ: 55.328.733/0001-41		
Endereço: AVENIDA TEOFILANDIA – 527- CIDADE- SERRINHA- BAIRRO CIDADE NOVA		
Telefone: (75) 991127369	Fax:	E-mail: rfecoambiental@gmail.com
Validade da Proposta: 60 dias	Prazo de Execução do Serviço: 09 (meses) meses	
VALOR: R\$ 2.000,00 MENSAL COM VALOR TOTAL PARA 09 MESES DE R\$ 18.000,00		

O contrato proposto pela **RIALLI FERRAZ ECOAMBIENTAL** para a consultoria ambiental da forma como acima exposto é no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, em nove parcelas mensais de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com carga horária de 20 horas mensais.

Rialli Ferraz Eco Ambiental
(73) 99185-6003 e (75) 9112-7369
E-mail: rfecoambiental@gmail.com

03/015



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.328.733/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RF ECOAMBIENTAL	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV CIDADE DE TEOFILANDIA	NÚMERO 527	COMPLEMENTO *****
--	---------------------------	----------------------------------

CEP 48.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA - 01	MUNICÍPIO SERRINHA	UF BA
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RFECOAMBIENTAL@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9112-7369
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=896t6wrb3g5ub6oqhr6j_Achavez2-BT-06acCpMpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96332718591-ELCIANA MATOS DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 04/09/1984, **SOLTEIRA**, EMPRESARIA, CPF nº 019.083.205-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06059411340, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TEOFILANDIA, 527, CIDADE NOVA, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

HAIALLA CAROLINA RIALLI SANTOS BRANDAO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/07/1987, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF nº 025.623.055-23, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03949775830, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA B, 135, CONSTÂNCIA, IPIAU, BA, CEP 45570000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA** Tendo como nome fantasia **RF ECOAMBIENTAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: **TRAVESSA CIDADE DE TEOFILANDIA, 527, CIDADE NOVA - 01, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Req: 81400000983150

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98515437 em 29/05/2024

Protocolo 248758691 de 24/05/2024

Nome da empresa **RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA** NIRE 29206170674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309071134034086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA**



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=891z6wzb369u860qhr6J_Archive2=8f-06aCqMpe1H2mNncFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96332719591-SECIANA MATOS DA SILVA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.

321018

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;
HAIALLA CAROLINA RIALI SANTOS BRANDAO, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81400000983150

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98515437 em 29/05/2024

Protocolo 248758691 de 24/05/2024

Nome da empresa RIALI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA NIRE 29206170674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309071134034086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/05/2024

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA**

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA**, **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **HAIALLA CAROLINA RIALI SANTOS BRANDAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade e resolva em relação a seu sócio.

Req: 81400000983150

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98515437 em 29/05/2024

Protocolo 248758691 de 24/05/2024

Nome da empresa RIALI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA NIRE 29206170674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309071134034086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/05/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wrb3j9ub60qhr6j_Archive2=Bf-06aCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96332719591-ELICIANA MATOS DA SILVA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=89fz6wrb39ub60qhr6j Archive2-BF-06aCqMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 963332719591-ELICIANA MATOS DA SILVA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de SERRINHA-BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SERRINHA BAHIA, 23 de maio de 2024.

Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA
CPF nº 019.083.205-32

Haialla Carolina Rialli Santos Brandao

HAIALLA CAROLINA RIALLI SANTOS BRANDAO
CPF nº 025.623.055-23

Req: 81400000983150

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2024

Certifico o Registro sob o nº 98515437 em 29/05/2024

Protocolo 248758691 de 24/05/2024

Nome da empresa RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA NIRE 29206170674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309071134034086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f26wr3j3g8mQNY9kgq1122k3EUEV0k0ebJv4CQ821U
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96332719591-ELCIANA MATOS DA SILVA

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, ELCIANA MATOS DA SILVA, CPF 96332719591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 043668, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Documentos Auxiliares contendo três paginas dos seguintes documentos Documento Básico de Entrada (DBE) Carteira Profissional CRC da contadora, Cópia da CNH da sócia Haialla Carolina Rialli Santos Brandão e Cópia da CNH da sócia Daniele Aparecida De Oliveira Ferraz de Lima contrato social da empresa RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA 3 paginas

SERRINHA BAHIA, 23 de maio de 2024.

ELCIANA MATOS DA SILVA

Assinado Digitalmente

000021



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98515437 em 29/05/2024

Protocolo 248758691 de 24/05/2024

Nome da empresa RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA NIRE 29206170674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309071134034086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/05/2024



248758691

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

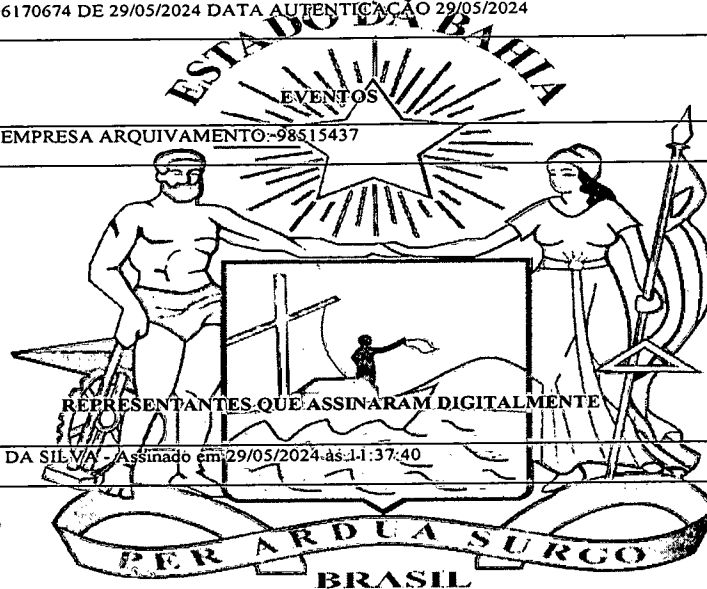
NOME DA EMPRESA	RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA
PROTOCOLO	248758691 - 24/05/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206170674
CNPJ 55.328.733/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206170674 DE 29/05/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 29/05/2024

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO-98515437

Cpf: 96332719591 - ELCIANA MATOS DA SILVA - Assinado em 29/05/2024 às 11:37:40



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98515437 em 29/05/2024

Protocolo 248758691 de 24/05/2024

Nome da empresa RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA NIRE 29206170674

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 309071134034086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

29/05/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DANIELE APARECIDA DE O FERRAZ DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO
15/04/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/09/1984 SERRINHA/BA

4a DATA EMISSÃO
12/09/2023

4b VALIDADE
11/09/2033

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1168046378 SSP BA

4d CPF
019.083.205-32

5 Nº REGISTRO
06059411340

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE FERRAZ DE LIMA
MAGNOLIA DE OLIVEIRA LIMA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		11/09/2033		D1			
A1				BE			
B		11/09/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
SERRINHA, BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
CNS RUA CIRAM - BA

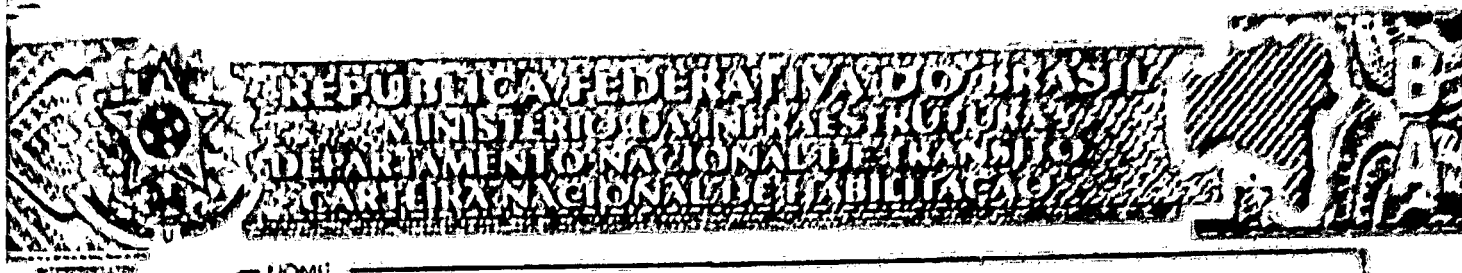
ASSINATURA DO EMISSOR
16051186607
BA512689233

BAHIA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2633744136

2633744136



NOME
HAIALLA CAROLINA RIALLI SANTOS BRANDAO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146336821



USC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
867250097 88P BA

CPF DATA NASCIMENTO
025.623.055-23 03/07/1987

FILIAÇÃO
NILSON ALMEIDA SANTOS
SORAYA MAGALIE TE
RIALLI GALVAO SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. FAE
[Hatched Box] [Hatched Box] AE

Nº REGISTRO
03949775830

VALIDADE
11/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2006



OBSERVAÇÕES
A ;

[Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IPIAU, BA

DATA EXCESSO
16/07/2021

[Signature]

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

11155538334

BA511114709

PROIBIDO PLASTIFICAR

2146336821

BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA-BR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Alvará de Fiscalização e Funcionamento

Nº 103 / 2025

CONCEDE-SE

Para a abertura e funcionamento de
Tudo Bem, Lda, inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, localizada na Rua
Santo Antônio, nº 123, Centro, Serrinha, Bahia.
CNPJ nº 12.345.678/0001-90
Endereço: Rua Santo Antônio, nº 123, Centro, Serrinha, Bahia.
Data de emissão: 10/12/2025

ATIVIDADE MUNICIPAL

Atividade Municipal de Saúde - Serviço de Atendimento à Saúde

ATIVIDADE SANEAMENTO

Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico
Atividade Saneamento - Serviço de Saneamento Básico

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE

CODIGO DE TAXAÇÃO

01.12.10

DATA DE VENCIMENTO

31.12.2025

OBSERVAÇÕES E RESTRICÇÕES

MUNICÍPIO DE SERRINHA - Bahia, Outubro de 2025

Chave de Validação: 358016437

Cláudio Alves de Oliveira
Diretor de Saúde

William Henrique Pereira de Carvalho
Secretário de Educação

William Henrique Pereira de Carvalho
Secretário de Educação
Pereira 4/23 de 11 de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.328.733/0001-41
Razão Social: RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA
Endereço: TV CIDADE DE TEOFILÂNDIA 527 / CIDADE NOVA - 01 / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2025 a 10/04/2025

Certificação Número: 2025031218466263692175

Informação obtida em 28/03/2025 11:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000026



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
RUA MAÇARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 2659 / 2025

000027

CONCEDIDO A

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: RIALI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA.

CPF/CNPJ: 55.328.733/0001-41

Endereço: Travessa CIDADE DE TEOFILANDIA Nº 527 - CIDADE NOVA - Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 28/03/2025 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Sexta-feira, 28 de Março de 2025

Chave de validação: 5fc1837d



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.328.733/0001-41

Certidão nº: 19950980/2025

Expedição: 08/04/2025, às 10:32:08

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 55.328.733/0001-41, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

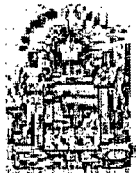
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251729800

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	55.328.733/0001-41

31029

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIALLI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 55.328.733/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:32 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **9E31.4EF6.BF48.0927**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
LABORATÓRIO DE BIOGEOQUÍMICA AQUÁTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



DECLARAÇÃO

000031

Declaro, para os devidos fins, que a Dra Haialla Carolina Rialli Santos Brandão, CPF: 025.126.955-23 participou do projeto relacionado à produção agroflorestal e conservação ambiental intitulado "Decomposição da matéria orgânica em áreas de litoral e sistema cacau-cabruca" financiado pela UESC (Processo nº 0220.1100.1771) no período de 2017 à 2022 sob minha coordenação. O projeto envolve o monitoramento e conservação dos sistemas agroflorestais cacau-cabruca atuando no manejo dos sistemas agroflorestais cabruca no litoral sul da Bahia.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA MARIANO LOPES DA SILVA
Data: 19/03/2024 12:05:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniela Mariano Lopes da Silva
Professora Titular/DCB-UESC
Matrícula 73.544.007-0

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

no período de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC
LABORATÓRIO DE BIOGEOQUÍMICA AQUÁTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



DECLARAÇÃO

000032

Declaro, para os devidos fins, que a Dra Haialla Carolina Rialli Santos Brandão, CPF: 025.623.055-23 participou do projeto relacionado à conservação ambiental intitulado "CICLAGEM DE DE CARBONO, NITROGÊNIO E FÓSFORO EM MICROBACIAS DE DIFERENTES BIOMAS NO NORDESTE BRASILEIRO: MATA ATLÂNTICA E CAATINGA" financiado pela UESC (Processo nº 073.6817.2019.0001130-70) no período de 2017 à 2022 sob minha coordenação.

gov.br

Documento assinado digitalmente

DANIELA MARIANO LOPES DA SILVA

Data: 19/03/2024 12:05:52-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daniela Mariano Lopes da Silva
Professora Adjunta/DCB-UESC
Matrícula 73.544.007-0



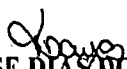
Consórcio Público de
Desenvolvimento Sustentável
do Vale do Jiquiriçá

353033

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a pessoa física Haialla Carolina Rialli Santos Brandão, portadora do RG Nº 08672500-97 SSP/BA e CPF Nº 025.623.055-23, é funcionária deste Órgão como Técnica de Nível Superior, desde o dia 02 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro 2023, executando as ações do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada-GAC, fornecendo suporte aos 19 municípios consorciados do Território do Vale do Jiquiriçá. A mesma coordena atividades de campo, como visitas técnicas à Empreendimentos e as Secretarias Municipais, bem como as atividades de escritório, como a Elaboração de Relatórios e Documentos Técnicos, conforme previsto no Convênio Nº 002/2021 e Plano de Trabalho do mesmo, firmado entre o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá-CONVALE e a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA, tendo como interveniente o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-INEMA.

Maracás-Bahia-16 de Janeiro de 2024.


TAÍSE DIAS DOS ANJOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONVALE



Rua Cel. José de Moura Medrado, s/n, Centro, Maracás/BA
CEP 45360-000 • CNPJ 18.163.789/0001-67

Contato: (73) 3533-2739 / (73) 99824-8664 / consorciadovale@hotmail.com / www.convale.ba.gov.br



• I SAECO •



SOS RIO DAS CONTAS

Seminário de Agricultura Ecosustentável Curso de Recuperação de Matas Ciliares

Certificado

Certificamos que **Haialla Carolina Rialli Galvão Santos**, participou do Curso de Recuperação de Matas Ciliares, ministrado pelo Eng. Agrônomo Pedro Rui Barbosa, com carga horária total de 20 horas, durante o I Seminário de Agricultura Ecosustentável, realizado no período de 13 a 14 de Agosto de 2008 pelo Grupo Ecológico Humanista PAPAMEL em parceria com o Instituto SOS Rio das Contas, no município de Ipiáú - Ba.

Ipiáú - Ba, 14 de Agosto de 2008.

Emídio Souza Barreto Neto
Secretário Executivo do PAPAMEL

CNPJ 16.413.410/0001-20

000034

000035



CERTIFICADO

Certificamos que **Haialla Carolina Rialli Santos Brandão** concluiu a Capacitação para Desenvolvimento das Políticas Municipais de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA na modalidade híbrida, promovida pela Secretaria do Meio Ambiente da Bahia, no período de 02 de maio a 24 de maio de 2023, com carga horária de 45 horas.


Eduardo Mondança Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente do Estado da Bahia



Empresa Baiana de
Desenvolvimento Agrícola S/A

SECRETARIA DA
AGRICULTURA, PESQUISA
E REFORMA AGRÁRIA



DECLARAÇÃO

000036

Declaro, para os devidos fins, que a técnica **Haialla Carolina Rialli Galvão Santos**, matrícula de nº 105586426, foi contratada pela – SEAGRI, a partir de 06/12/2013 até 16/03/2015, lotada na Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A – EBD A Jequié - Núcleo Operacional de Santa Inês, na função temporária de nível superior, código TNS06 – Ciências Ambientais, vinculada ao Programa de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária – ATES, desenvolvendo as seguintes atividades:

Realiza Estudos Diagnósticos de impacto ambiental; Realiza Estudos Analíticos de impacto ambiental; Caracteriza meios físicos; Caracteriza meios bióticos; Elabora matriz de impactos ambientais e elabora propostas e medidas mitigadoras e ou preventivas, junto com a comunidade; Fomenta o uso racional/ecológico da água; Pesquisa e realiza trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia; Trabalha com os quintais para envolvimento das mulheres e amortecimento da paisagem deixando-a mais permeável à conservação dos recursos naturais (formação de trampolins ecológicos); promove segurança alimentar; trabalha com coleta de sementes para aliar promoção da conservação e sustentabilidade econômica; trabalha com produção de mudas em viveiros agroecológicos rústicos; tem ações junto à escola do assentamento para trabalhar com educação ambiental com as crianças e jovens; Compõe equipe multidisciplinar responsável pela execução da assessoria técnica, social e ambiental junto às famílias assentadas.

Salvador (BA), 16 de março de 2015

José Antonio Nascimento da Cunha
Coordenação do Grupo de Gestão de ATES – EBD A/ INCRA



A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que,

Haialla Carolina Rialli Santos Brandão

concluiu o curso **Gestão de projetos (Turma MAR/2024)**, com carga-horária de 10 horas, início em 12/03/2024, término em 14/03/2024 e nota final 83.75.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Betânia Lemos".

Betânia Lemos
Presidenta

004037

Histórico

Nome:

**Haialla Carolina Rialli Santos
Brandão**

Curso:

Gestão de projetos

Disponibilidade:

12/03/2024 a 22/03/2024

Carga Horária:

10 horas

Nota Final:

83.75

Conteúdo

Módulo 1: Introdução.

Módulo 2: Começando a entender.

Módulo 3: Conhecendo os conceitos básicos.

Módulo 4: Influência da estrutura organizacional.

Módulo 5: Realizando um projeto.

004038



Cp4912285193ywwd

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código:

Este certificado foi gerado em 14/03/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

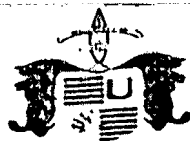
enap

Escola Nacional de
Administração Pública

00.627.612/0001-09

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Rua Coronel Álvaro Silva,

Nº 243 – Centro - CEP: 45345-000

Contato: (73) 3534 -3226 - E-mail: seamajaguaquara@hotmail.com

DECLARAÇÃO

000039

Declaro para os devidos fins que a Técnica de Nível Superior do Convênio 002/2001 CONVALE/SEMA/INEMA, a Sra. **Haialla Carolina Rialli S. Brandão**, reuniu-se com os integrantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaguaquara, onde auxiliou na elaboração da Minuta da Lei Municipal por Pagamento de Serviços Ambientais de Jaguaquara.

Jaguaquara-Ba, 19 de março de 2024.

Eliomar da Paixão Lima
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
DECRETO: 019/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIQUIRIÇÁ

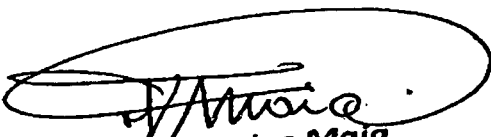
TERRA MÃE DO VALE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

000040

Declaramos para os devidos fins a senhora Haialla Carolina Rialli Santos Brandão, bióloga do CONVALE, realizou uma visita a Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente neste município de Jiquiriçá/BA, com o objetivo de fornecer apoio para elaboração da minuta da lei municipal de pagamento por serviços ambientais



Juvenal Farias Maia
Secretário de Agricultura,
Turismo e Meio Ambiente
CPF: 881.458.915-15
Decreto Nº 009/2021

JUVENAL FARIAS MAIA
SECRETÁRIO DE AGRILTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



Secretaria Municipal de
Agricultura

AMARGOSA
PREFEITURA

000041

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Haialla Carolina Rialli S Brandão, ministrou a Oficina de Gestão participativa e Educação Ambiental com duração de 6 horas na semana de meio Ambiente no Município de Amargosa

Amargosa – Bahia, 31 de maio de 2022

Atenciosamente,

Igor Brito Santa Rosa

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura
Matrícula 665289
Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente de Amargosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Rua Rui Barbosa, 709, Centro CEP: 49300-000 Maracás Bahia Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121 www.maracas.ba.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **Haialla Carolina Rialli Santos Brandão** ministrou a Oficina de Gestão Participativa e Educação Ambiental com duração de 06h na Semana do Meio Ambiente no Município de Maracás - Bahia.

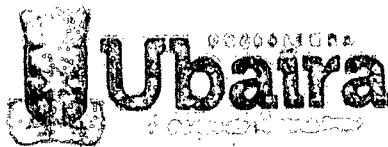
Maracás/BA, 08 de junho de 2022

000042

Q. Gonçalves
Queli Carmelina de Souza Gonçalves

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento,
Meio Ambiente e Turismo

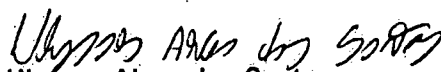




Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que a Sra. Haialla Carolina Riali S Brandão, ministrou a Oficina de Gestão Participativa e Educação Ambiental o Território do Vale do Jiquiriçá, a oficina aconteceu no dia 05 de julho de 2021 na Câmara dos Vereadores de Ubaíra, que foi composta por representantes da sociedade civil. A oficina teve carga horária de 06 horas.

Atenciosamente,


Ulysses Alves dos Santos

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Meio Ambiente

Praça dos Três Poderes, S/N, Centro - Ubaíra - Bahia
CNPJ: 13.910.690/0001-68 • CEP 45.310-000 • TEL.: (75) 3544-2034



Declaração

Declaramos, para os devidos fins a Sr^a Haialla Carolina Rialli Brandão, bióloga ministrou a **Oficina de gestão participativa e educação ambiental** no território do **Vale do Jiquiriça**, a oficina aconteceu no dia 04 de agosto de 2022, na Secretaria de expansão econômica, turismo e meio ambiente e agropecuária, que foi composta por membros desta secretaria e de representantes da sociedade civil. A oficina teve carga horária de 6 horas.

001044

Elinalva Souza Santos

Secretária de Expansão Econômica, Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária

Decreto Municipal:036/2019

Mutuípe, Ba
04 de agosto de 2022



GESTÃO AMBIENTAL
COMPARTILHADA

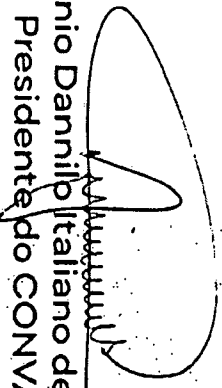
0540045

CERTIFICADO



O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE, CNPJ: 18.163.789/0001-67, certifica que a Sra. **Haialla Carolina Rialli Santos Brandão** participou da Comissão Organizadora do I Seminário sobre a Agenda Ambiental Municipal e o Desenvolvimento Integrado do Vale do Jiquiriçá, no período de 02 de agosto de 2021 a 25 de agosto de 2021, com carga horária de 40h (quarenta horas).

Maracás/BA, 26 de agosto de 2021.


Antônio Danniilo Italiano de Almeida
Presidente do CONVALE


Taise Dias dos Anjos
Secretária Executiva do CONVALE

inema
INSTITUTO MIO AMBIENTE E TERRAS INDÍGENAS



GOVERNO
DO ESTADO

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE

Certificado



S.O.S

Rio Jiquiriçá

1º Fórum de Debates

SOS Rio Jiquiriçá certifica que

HAIALIA CAROLINA RIALLI SANTOS BRANDÃO

participou como palestrante com o tema:

DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO TERRITÓRIO DO VALE DO JIQUIRIÇÁ.

Carga horária total de 4 (quatro) horas.

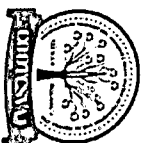
Daniela M. dos Santos
Presidente

27 DE JULHO DE 2022
MUTUÍPE - BAHIA



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Santa Inês

POLO SINDICAL DA
REGIÃO DE AMAROSA



DRONE SERVICE
Imagens Aéreas
0 21 9681-4539

6 FASE
anos.....





SECRETARIA
DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DECLARAÇÃO

000047

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Laje, declara, para os devidos fins que a Sra. Haialla Carolina Rialli Santos Brandão, Bióloga, ministrou a Oficina de Gestão Participativa e Educação Ambiental no território do Vale do Jiquiriça.

Tal evento aconteceu no dia 25 de agosto de 2022, com carga horária de 06 (seis) horas, na Câmara de Vereadores de Laje e contou com a participação de membros desta secretaria, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de representantes da sociedade civil.

Laje, 25 de agosto de 2022.


Reinaldo Macedo dos Santos.

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto nº 010 de janeiro de 2022

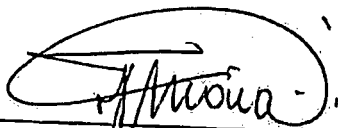
DECLARAÇÃO

00048

A Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente de Jiquiriçá, declara, para os devidos fins que o Sra. Haialla Carolina Rialli Santos, Bióloga, ministrou a Oficina de Gestão Participativa e Educação Ambiental do território do Vale do Jiquiriçá.

Tal evento aconteceu no dia 30 de agosto de 2022, com carga horária de 06 (seis) horas, na Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente de Jiquiriçá e contou com a participação de membros desta secretaria, representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de representantes da sociedade civil.

Jiquiriçá, 30 de agosto de 2022.



Juvenal Farias Maia
Secretário de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Sra. Haialla Carolina Riali S. Brandão, ministrou no dia 20 de setembro de 2022, no município de São Miguel das Matas, a Oficina de Gestão Participativa e Educação Ambiental no Território do Vale do Jiquiriçá, com participação de representações do poder público municipal e sociedade civil. A oficina contou com carga horária de 06 horas.

Atenciosamente,


Flávia de Jesus Nunes
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

001049



**LAFAIETE
COUTINHO**

**Desenvolvimento,
Agricultura e
Meio Ambiente**

Declaração

Declaramos, para os devidos fins, que o Sra. Haialla Carolina Riali S. Brandão ministrou a Oficina de Gestão Participativa e Educação Ambiental no Território do Vale do Jiquiriçá, a oficina aconteceu no dia 18 de outubro de 2022 no Salão do Tele Saúde em Lafaíete Coutinho, que foi composta por representantes da sociedade civil. A oficina teve carga horária de 06 horas.

Atenciosamente,


Elias Souza

Secretário de Desenvolvimento,
Agricultura e Meio Ambiente.

011050
Elias Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO: 9/9/2021



73 3541-2202



sedamalafaíete@hotmail.com



Rua Felinto Souza,
Nº 92 - Centro,
Cep: 45215-000

www.lafaíetecoutinho.ba.gov.br



Litter inputs and standing stocks in riparian zones and streams under secondary forest and managed and abandoned cocoa agroforestry systems

Haialla Carolina Rialli Santos Brandão¹,
Camila Andrade Coqueiro Moraes², Ana Paula Silva², José
Francisco Gonçalves Júnior³, Renan de Souza Rezende⁴ and
Daniela Mariano Lopes da Silva⁵

¹ Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, Bahia, Brazil

² Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, Bahia, Brazil

³ AquaRiparia/Lab. de Limnologia, Departamento de Ecologia, Universidade de Brasília, Brasília, Brazil

⁴ Universidade Comunitária da Região do Chapecó, Chapecó, Santa Catarina, Brazil

⁵ Departamento de Ciências Biológicas, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, Bahia, Brazil

000051

ABSTRACT

Background: Cocoa is an important tropical tree crop that is mainly cultivated in agroforestry systems (AFS). This system, known as cabruca in northeastern Brazil, holds promise to reconcile biodiversity conservation and economic development. However, since cocoa AFS alters forest structure composition, it can affect litter dynamics in riparian zones and streams. Thus, our objective was to determine litter inputs and standing stocks in riparian zones and streams under three types of forest: managed cocoa AFS, abandoned cocoa AFS, and secondary forest.

Methods: We determined terrestrial litter fall (TI), vertical (VI) and lateral (LI) litter inputs to streams, and litter standing stocks on streambeds (BS) in the Atlantic Forest of northeastern Brazil. Litter was collected every 30 days from August 2018 to July 2019 using custom-made traps. The litter was dried, separated into four fractions (leaves, branches, reproductive organs, and miscellaneous material) and weighed.

Results: Terrestrial litter fall was similar in all forests, ranging from 89 g m⁻² month⁻¹ in secondary forest (SF) to 96 g m⁻² month⁻¹ in abandoned cocoa AFS (AC). Vertical input were higher in AC (82 g m⁻² month⁻¹) and MC (69 g m⁻² month⁻¹) than in SF (40 g m⁻² month⁻¹), whereas lateral input were higher in MC (43 g m⁻² month⁻¹) than in AC (15 g m⁻² month⁻¹) and SF (24 g m⁻² month⁻¹). Standing stocks followed the order SF > AC > MC, corresponding to 425, 299 and 152 g m⁻². Leaves contributed most to all litter fractions in all forests. Reproductive plant parts accounted for a larger proportion in managed AFS. Branches and miscellaneous litter were also similar in all forests, except for higher benthic standing stocks of miscellaneous litter in the SF. Despite differences in the amounts of litter inputs and standing stocks among the forests, seasonal patterns in the abandoned AFS (AC) were more similar to those of the secondary forest (SF) than the managed AFS, suggesting potential of abandoned AFS to restore litter dynamics resembling those of secondary forests.

Submitted 16 March 2021

Accepted 5 July 2022

Published 1 December 2022

Corresponding author
Daniela Mariano Lopes da Silva,
dmsilva@uesc.br

Academic editor
Mark Gessner

Additional Information and
Declarations can be found on
page 13

DOI 10.7717/peerj.13787

© Copyright
2022 Rialli Santos Brandão et al.

Distributed under
Creative Commons CC-BY 4.0

OPEN ACCESS

How to cite this article: Rialli Santos Brandão HC, Andrade Coqueiro Moraes C, Silva AP, Gonçalves Júnior JF, de Souza Rezende R, Mariano Lopes da Silva D. 2022. Litter inputs and standing stocks in riparian zones and streams under secondary forest and managed and abandoned cocoa agroforestry systems. PeerJ 10:e13787 DOI 10.7717/peerj.13787

Nitrogen dynamics in small watersheds in the Atlantic Forest and Cerrado in Northeastern Brazil

Jéssica Carneiro de Souza[✉], Bianca Souza Cana Verde[✉], Haialla Carolina Rialli Santos Brandão[✉], Daniela Mariano Lopes da Silva[✉]

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus, 45662-900, Bahia, Brazil ✉ jessicaesblo05@gmail.com

Received July 29, 2022 / Accepted August 31, 2022 / Published online September 30, 2022

Abstract

The aim of this study was to determine concentrations of nitrogen (N) in two biomes, Atlantic Forest (AF) and Cerrado (CR), at the interface between terrestrial and aquatic ecosystems. This involved evaluating N in vegetation (litterfall), soil and water in small watersheds in environmental protection areas in northeastern Brazil. Soil chemical and physical analyzes were performed and mineralization and nitrification rates were determined. The forms of organic, inorganic and particulate nitrogen in water were determined by spectrophotometry. Two collections were carried out, one in the dry season (October and November 2019) and another in the rainy season (February and March 2020), in two environmental preservation areas, Estação Veracel Private Natural Heritage Reserve - (Atlantic Forest) and Chapada Diamantina National Park (Cerrado), with five small watersheds sampled in each biome. The N concentration in litterfall was similar in both biomes, with averages of 0.69%. In relation to soil and water, N concentrations were higher in AF compared to CR, with concentrations of 0.95 ± 0.40 and $0.59 \pm 0.14 \mu\text{g.N.g}^{-1}$ of nitrate in the soils of AF and CR, respectively, and $3.53 \pm 2.51 \mu\text{M}$ of nitrate in water in AF and $0.76 \pm 0.78 \mu\text{M}$ in CR.

Keywords: Stream; Conservation units; Litterfall; nutrients; net mineralization.

Dinâmica de nitrogênio em microbacias na Mata Atlântica e Cerrado no Nordeste brasileiro

Resumo

O objetivo deste estudo foi determinar as concentrações de nitrogênio (N) em dois biomas, Mata Atlântica (AF) e Cerrado (CR), na interface entre os ecossistemas terrestre-aquático, avaliando o N na vegetação (serapilheira), no solo e na água em microbacias em áreas de proteção ambiental no nordeste brasileiro. Foram realizadas análises químicas e físicas do solo e determinadas as taxas de mineralização e nitrificação. Na água, foram determinadas as formas de nitrogênio orgânico, inorgânico e particulado por espectrofotometria. Foram realizadas duas coletas, uma no período seco (outubro e novembro de 2019) e outra no chuvoso (fevereiro e março de 2020) em duas áreas de preservação ambiental, na Reserva Particular de Patrimônio Natural - Estação Veracel (Mata Atlântica) e Parque Nacional Chapada Diamantina (Cerrado), sendo amostrados cinco microbacias em cada bioma. A concentração de N na serapilheira foi semelhante entre os biomas, apresentando médias de 0.69%. Em relação ao solo e a água, as concentrações de N foram maiores na AF comparados a CR, com concentrações de 0.95 ± 0.40 e $0.59 \pm 0.14 \mu\text{g.N.g}^{-1}$ de nitrato no solo de AF e CR, respectivamente e $3.53 \pm 2.51 \mu\text{M}$ de nitrato na água em AF e $0.76 \pm 0.78 \mu\text{M}$ em CR.

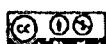
Palavras-chave: Riacho; unidades de conservação; serapilheira; nutrientes; mineralização.

Introduction

Brazil is recognized for its megadiversity, a condition that is favored by the fact that most of the country is located within the southern tropical zone, between the Equator and the Tropic of Capricorn. Solar energy is abundant throughout the year, with annual precipitation of around 1300 mm across most of the country (Martinelli et al., 2020). These factors, combined

with geology and relief, result in this diversity of biomes with distinct vegetation. The vegetation can be dense, with large trees, as observed in the Atlantic Forest biome, or composed of small- to medium-sized shrubs and trees, as in the "Campos Rupestres" (Silveira et al., 2016).

The "Campos Rupestres" vegetation consists of a mosaic of different physiognomies, the result of topographic



Home > [Agroforestry Systems](#) > Article

Influence of agroforestry systems on phosphorus export from small tropical watersheds

Published: 21 February 2023
Volume 97, pages 785–798, (2023) [Cite this article](#)



[Agroforestry Systems](#)

[Aims and scope →](#)

[Submit manuscript →](#)

Bianca Souza Cana Verde, Haialla Carolina Rialli S. Brandão, Jéssica Carneiro de Souza & Daniela Mariano
Lopes da Silva ☒

Access this

000053



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento



Certificado

Certificamos que

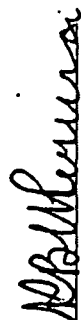
Hayalla Carolina Rialli G. Santos

Estagiou no Centro de Pesquisas do Cacau - CEPEC/CEPLAC/SETEA, no Laboratório de Microbiologia, Físico Química e Subprodutos do Cacau no período de 08 a 26-02-2010, perfazendo uma carga horária de 96 horas.

CEPLAC - CEPEC, 26 de fevereiro 2010

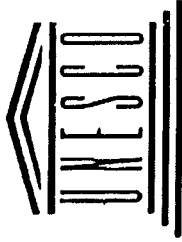


Adonias de Castro V. Filho
Chefe do CEPEC



Neyde Alice R. Marques Pereira
Coordenadora do Estágio

056



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

HidroEX
EXCELÊNCIA EM ÁGUAS

Sob os auspícios da
UNESCO

CERTIFICADO

A Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa
Aplicada em Águas - UNESCO-HidroEX certifica que:

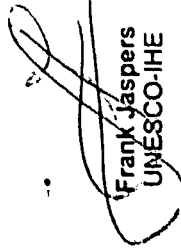
HAIALLA CAROLINA RIALI GALVÃO SANTOS

participou do

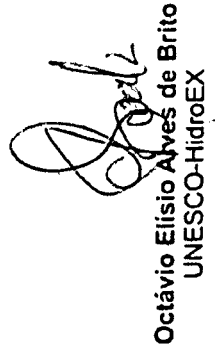
Curso Internacional de Gestão Integrada de Bacias Hidrográficas,

com carga horária de 120 horas.

Frutal, 31 de agosto de 2012


Frank Jaspers
UNESCO-IHE

000055


Octávio Elísio Alves de Brito
UNESCO-HidroEX



PAPAMEL

Grupo Ecológico - Humanista PAPAMEL

Propóculos Prum Ambiente Ecológicamente Legal

Fundado em: 01 de Dezembro de 1982. CNPJ 16413510/0001-20. Utilidade Pública Estadual e Municipal. Rua Anchieta, 115

Telefone - (073) 3531 - 7320 - Ipiatú - Bahia. CEP 45 570 - 000

papamel@papamel.org.br

CERTIFICADO



Minhoça Urbana

Educação Ambiental para a Gestão Participativa
dos Resíduos Sólidos

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que Haialla Carolina Rialli Galvão Santos, na condição de Voluntária do Grupo Ecológico Humanista PAPAMEL - Propágulos Prum Ambiente Ecológicamente Legal, atuou como Coordenadora do Diagnóstico sobre a realidade dos Catadores e Catadoras de Recicláveis de Ipiatú e Distrito de Japumirim, no período de Julho a 30 de Novembro de 2008.

O referido é verdadeiro e damos fé.

Ipiatú - Bacia Hidrográfica do Rio das Contas - Bahia - Brasil, 27 de Dezembro de 2008.

Emídio Souza Barreto Neto

Emídio Souza Barreto Neto

Secretário Executivo do PAPAMEL

CERTIFICADO

DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Portal IDEA confere a

Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima

Identificado com o RG: **1168046378** e CPF **019.083.205-32**

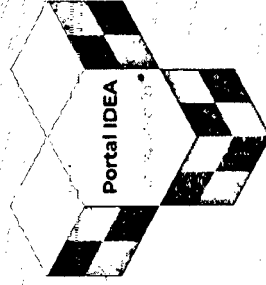
o certificado referente a conclusão do curso de **Licenciamento Ambiental**

concluído no período de **30/05/2021** até **09/06/2021**, com a carga horária de **80 horas**
e nota final de **80 pontos**.

ALUNO

Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima

DIRETORA

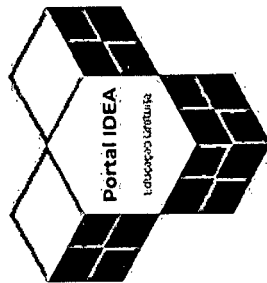


000057

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução - 8 horas
- Tipos de licenças ambientais - 8 horas
- A obtenção das licenças ambientais - 8 horas
- Principais documentos exigidos no licenciamento ambiental - 8 horas
- Prazos de validade das licenças ambientais - 8 horas
- Legislação aplicável ao licenciamento ambiental - 8 horas
- Exigências ambientais - 8 horas
- O direito ambiental - 8 horas
- Fluxograma do licenciamento ambiental - 8 horas
- Monitoramento e fiscalização - 8 horas

Nota final: 80 pontos



Instituto de Desenvolvimento e Aprendizagem
CNPJ: 30.363.776/0001-37

Alameda Jorge Amado, 47
Solar dos Lagos
São Lourenço - MG
37470-000

**CERTIFICADO VÁLIDO EM
TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

**CERTIFICADO EMITIDO EM CONFORMIDADE
COM O DECRETO FEDERAL N° 5.154/04**

Valide seu certificado acessando:
portalidea.com.br/validar-certificado

ou pelo QR Code abaixo.



e digite o código abaixo

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

3747251481

IDEA Instituto de Desenvolvimento
e Aprendizagem LTDA
CNPJ: 30.363.776/0001-37

058

CERTIFICADO

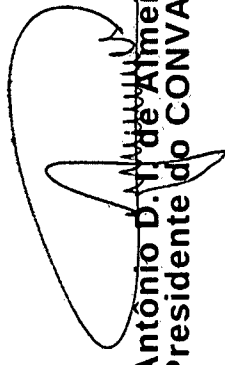
O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá - CONVALE, inscrito no CNPJ nº: 18.163.789/0001-67, certifica que

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA

concluiu com êxito a sua participação na "*1ª Conferência*

Intermunicipal de Meio Ambiente do Território do Vale do Jiquiriçá", realizada no dia 09 de dezembro de 2024, de forma presencial no IFBA campus Jaguaquara, com carga horária de 08 (oito) horas.

Jaguaquara - Bahia, 09 de dezembro de 2024


Antônio D. M. de Almeida
Presidente do CONVALE


Taise Dias dos Anjos
Secretária Executiva do CONVALE

059

inema
INSTITUTO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA
E PECUÁRIA

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
E RECONSTRUÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.328.733/0001-41
Razão Social: RIALI FERRAZ ECO AMBIENTAL LTDA
Endereço: TV CIDADE DE TEOFILÂNDIA 527 / CIDADE NOVA - 01 / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2025 a 10/04/2025

Certificação Número: 2025031218466263692175

Informação obtida em 28/03/2025 11:46:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



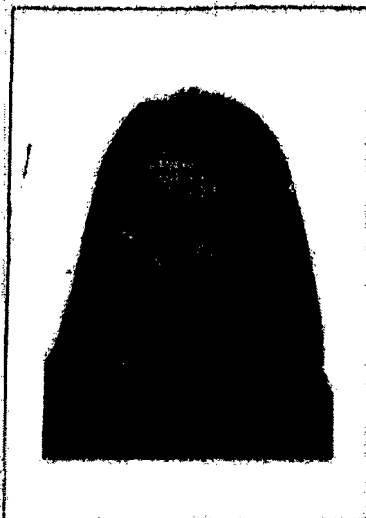
CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

Conselho Regional do Biologia - 8ª Região

Cédula de Identidade Profissional do Biólogo

Nome

Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima



Número do Registro

85.011/08-D

Data de Expedição

12/12/2019

Tipo Sanguíneo/Fator Rh

A -

Nacionalidade

Brasileira

Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima

Assinatura do Profissional

Filiação

Magnolia de Oliveira Lima

Jose Ferraz de Lima

Data de Nascimento

04/09/1984

Naturalidade

Serrinha/BA

CPF

019.083.205-32

RG

1168046378

SSP/BA

César Roberto G. Carqueija
Biol. Presidente César Roberto G. Carqueija
27.013/08-D

Assinatura do Presidente CRBio

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975



CNPJ: 55.328.733/0001-41

Nome: DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA- SÓCIA 01

E-mail- danynebbio@hotmail.com ou danyfatres@gmail.com

Telefone- 75-991127369

Sede- Serrinha- Bahia

CRBIO: 85011/08

000062

OBJETIVO DA EMPRESA

A Empresa RIALLI FERRAZ ECOAMBIENTAL LTDA é Prestadora de Serviços na área ambiental / Elaboração de plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos / Consultoria ambiental/ Elaboração de PRAD/ Trabalho de educação ambiental/ Autorização de outorga/ Fiscalização ambiental/ Licenciamento/ Perícia ambiental e entre outros serviços na área.

RESUMO

Bióloga, com especialidade em Engenharia Ambiental e saneamento básico, mineração e meio ambiente, tenho oito anos de experiência na área de licenciamento ambiental. Tenho competência, habilidade e comprometimento com a sustentabilidade.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMPRESA RIALLI FERRAZ ECOAMBIENTAL

Responsável pela elaboração do Plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Cravolândia- PMGIRS.

Responsável pelo processo de licenciamento ambiental, fiscalização, perícias e outros serviços ambientais.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO- SEMA/ CONSISAL -GAC

Cidade- Região Sisaleira

Período-Início-11/2019- Término-07/2020

Cargo- Técnica do programa

Atividades desenvolvidas: Orientação técnica em todos os municípios da região, elaboração de pareceres técnicos, fiscalização ambiental em pareceria com o INEMA, curso de capacitação aos municípios sobre Gestão ambiental, Licenciamento Ambiental, Educação ambiental, PRAD, Elaboração de planos de campanha de fiscalização e resíduos sólidos. Os resultados adquiridos na região do sisal foi a independência dos municípios nas questões ambientais e a aumento de receitas com a implantação do fundo ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Cidade- Serrinha

Período-02/2021- 12/2024

Cargo- Prestação de serviços ambientais



CNPJ: 55.328.733/0001-41

Atividades Desenvolvidas: palestras, orientação, gestão ambiental e projetos ambientais, Licenciamentos ambientais (LO, LI, LP), Educação ambiental, Manejo de resíduos Sólidos e fiscalização ambiental

RECICLARE- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Cidade- Cravolândia

Período- 08/2021- atualmente

Cargo- Coordenadora de Educação ambiental

Atividades Desenvolvidas: palestras, projetos ambientais, Educação ambiental, Manejo de resíduos Sólidos, Plano de recuperação de áreas degradadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

Cidade- Barrocas- Ba

Período- Início - 05/2018-12/2024 Cargo-
Bióloga.

Atividades Desenvolvidas: palestras, orientação, gestão ambiental e projetos ambientais, Licenciamentos ambientais (LO, LI, LP), Educação ambiental, Manejo de resíduos Sólidos e fiscalização ambiental

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – EAD (FTC)

Cidade- Serrinha- Ba

Período- Início-08/ 2010- Término-05/2014 Professora e tutora.

Atividades Desenvolvidas: Tutoria, Elaboração de Estudos, avaliação de TCC, Planos e Programas ambientais e educacionais. Os resultados obtidos foi a formação de profissionais mais voltados ao desenvolvimento sustentável.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO SUSTENTÁVEL (CONSISAL) / FATRES

Cidade- Serrinha- Ba

Período- Início- 06/2015- Término-12/2017

Coordenação do projetos de Tecnologia de água

Atividades Desenvolvidas: Coordenação e Elaboração de Estudos, Fiscalização do projeto 1ª água em parceria com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), curso de capacitação sobre recursos hídricos, sustentabilidade, relatório de acompanhamento do projeto para o MDS. Os resultados obtidos foi a viabilidade de implementação de um processo de captação de águas das chuvas e um aumento no desenvolvimento econômico e sustentável na região.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO

Cidade- Serrinha

Período- 03/04/2021 a 30/12/2023

Cargo- Prestação de serviços ambientais

Atividades Desenvolvidas: palestras, orientação, gestão ambiental e projetos ambientais, Licenciamentos ambientais (LO, LI, LP), Educação ambiental, Manejo de resíduos Sólidos e fiscalização ambiental



ECOAMBIENTAL

CNPJ: 55.328.733/0001-41

FORMAÇÕES

Ciências Biológicas – Universidade do Estado da Bahia- UNEB – CRBio/BA Nº. 85011

Curso- Engenharia Ambiental e Saneamento básico

Instituição- Universidade Norte do Paraná- UNOPAR

Conclusão- Outubro/2024

Curso- Mineração e Meio Ambiente

Instituição- Universidade Federal do Recôncavo Baiano – UFRB.

Conclusão- Agosto /2018

Curso- Saúde Pública e Meio Ambiente

Instituição- Faculdade Nobre- FAN

Conclusão- Junho/2012

000064

CAPACITAÇÕES E CERTIFICAÇÕES

Fiscalização ambiental- **FORMAR**

Curso de licenciamento ambiental- **IDEA**

Curso de licenciamento- **WR Educacional**

Curso de Extensão- **Auditoria e Perícia Ambiental-UNINTER**

Curso de Fiscalização Ambiental- **WR Educacional**

Curso de Licenciamento Ambiental- **FORMAR**

Projeto de Educação Ambiental- **Cravolândia**

Curso de capacitação – **Licenciamento Ambiental e Consultoria- Envipro**

Curso de elaboração: **Plano simplificado de Gestão Integrada de resíduos sólidos (MMA)**

Curso de formação de Gestores de resíduos sólidos – **Portal Sustentabilidade**

Curso de capacitação de resíduos sólidos- **IDEA**

Extensão Universitária em Educação Sócio- Ambiental- **UNEB**

Curso de Manejo Florestal- **IDEA**

Projeto de Extensão- **Brincando de Reciclar- UNEB**

Palestrante na Semana de Biologia - **IFBAIANO**



ECOAMBIENTAL

CNPJ: 55.328.733/0001-41

Curso de Educação ambiental- **IDEA**

Oficina de Educação Ambiental- **Cravolândia**

Palestrante na I Semana do Meio Ambiente- **Barrocas- Ba**

Curso de Extensão de Direito Ambiental- **Faculdade Pitágoras**

Atestado de capacidade técnica - Orens

001063

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Utiliza como ferramenta de trabalho os conhecimentos no Excel, Word, Internet, Power point.

HABILITAÇÃO

Categoria B

IDIOMAS

Inglês Básico



CNPJ: 55.328.733/0001-41

NOME: HAIALLA CAROLINA RIALLI SANTOS BRANDÃO- SÓCIA 02

E-mail: haiallarialli@hotmail.com

Telefone- 73-991856003

CRBIO: 77.726-08

Formação:

Doutora em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PPGDMA pela Universidade Estadual de Santa Cruz/BA (UESC). Mestre em Sistemas Aquáticos Tropicais pela Universidade Estadual de Santa Cruz/BA (UESC). Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade pela UNIBahia (2012). Bacharel e licenciada em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/BA (UESB e FAC/BA).

Qualificações chave:

Conhecimentos na área de Meio Ambiente, Ecologia e Limnologia. Educadora ambiental. Promotora de palestras e cursos sobre o Meio Ambiente. Experiência em análise laboratorial de água. Assistência Técnica em Extensão Rural com agricultores familiares e assentados de reforma agrária. Habilidades em coordenar grupos, fácil relação interpessoal, disponibilidade para viajar.

Experiência Profissional:

Técnica ambiental de Nível Superior – Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Jiquiriçá/BA-CONVALE (2021-atual);

Professora Substituta do Instituto Federal Baiano – IFBaiano (2015-2016);

Técnica Ambiental da Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia – SEAGRI/EBDA (2013-2015);

Integrante da ONG Ambiental SOS Rio das Contas, atuando na promoção de palestras e cursos sobre a temática ambiental (2008-2010).

Produção Técnica, Científica, de Ensino e Treinamentos:

Organização e palestrante do II Seminário Territorial de Gestão Ambiental Compartilhada do Vale do Jiquiriçá-BA (2023) (Amargosa/BA).

Ministração de Oficinas sobre Gestão Compartilhada e Educação Ambiental nos municípios do Território do Vale do Jiquiriçá- BA (2023).

Organização Do I Seminário sobre a Agenda Ambiental Municipal e o desenvolvimento integrado do Vale do Jiquiriçá - BA (2021).

Execução do projeto de pesquisa: PROCESSOS ECOSSISTÊMICOS DE ZONAS RIPÁRIAS (MATA CILIAR) DE SAF CACAU CABRUCO E FLORESTA SECUNDÁRIA (2017-2021);

Tutora de estudantes em iniciação científica na Universidade Estadual de Santa Cruz/Ba (UESC) (2019-2021).

Curso de Licenciamento e Fiscalização ambiental – SEMA/BA (2021).



ECOAMBIENTAL

CNPJ: 55.328.733/0001-41

CURSO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – UNESCO/HIDROEX (FRUTAL/MG) (2012).

Coordenadora do Programa Minhoca Urbana de Educação Ambiental para a Gestão Participativa dos Resíduos Sólidos (2008).

Idiomas:

Idiomas	Fala	Lê	Escreve
Inglês	Pouco	Bem	Pouco
Espanhol	Pouco	Bem	Pouco

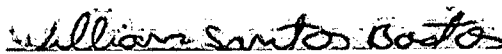
004067



DECLARAÇÃO

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – Reciclare- inscrito no CNPJ: 40.553.159/0001-58, declaro para os devidos fins que a Bióloga Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima CPF: 01908320532 atualmente presta serviços ambientais, educacionais e técnicos para esta entidade no Município de Cravolândia- Bahia desde o ano de 2021.

Cravolândia-Ba, 21 de junho de 2024.

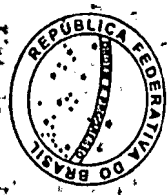

Willian Santos Bastos

Associação de Catadores de Materiais
Recicláveis CNPJ: 40.553.159/0001-58

068



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA



no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão, em 20 de novembro de 2010,

do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura,

conferir o título de

Licenciada em Ciências Biológicas

Danielle Aparecida

de Oliveira

Ferraz de Lima

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida em 04 de setembro de 1984, filha de

José Ferraz de Lima e Magnólia de Oliveira Lima

e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 07 de outubro de 2016

Susana Menezes Luz de Sousa
Diretora do DE VIII

Diplomada
RG 1168046378 SSP-BA

José Bites de Carvalho
Reitor



DECLARAÇÃO

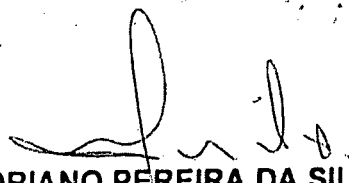
000070

Declaramos para todos os fins de direito, que a senhora **Daniele Aparecida de Oliveira Ferraz de Lima**, portadora do CPF nº 019.083.205-32 e RG nº 116.804.637-8 SSP/Ba, realizou atividades de Educação Ambiental nas escolas e comunidades no município de Cravolândia-Ba, no período de 2021 a 2024, perfazendo 100 (cem) horas de carga horária.

A referida cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

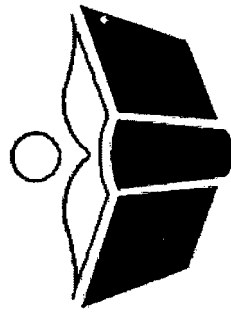
Por ser verdade, firmamos a presente.

Cravolândia-Ba, 04 de março de 2024.


ADRIANO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Adriano Pereira da Silva
Sec. Mun. de Agricultura e
Meio Ambiente
Decreto Nº 165/2021





WR Educacional

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado

CERTIFICAMOS QUE DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA,
PORTADOR(A) DO RG DE Nº: 1168046378, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº:
019.083.205-32, CONCLUIU O CURSO: LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
DIREITO, NO PERÍODO DE 18 DE JUNHO DE 2024 A 20 DE JUNHO DE 2024,
PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL DE 30 HORAS.

000071

José Roberto Soares
JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA FERRAZ DE LIMA
Titular Do Certificado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AÇÃO CIVIL PÚBLICA, DANO MORAL, MEIO AMBIENTE - 1 HORA E 12 MINUTOS
DISPENSA DE CADASTRO OU LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO: UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
EMENTAS DOS CRIMES AMBIENTAIS - 1 HORA E 12 MINUTOS
FISCALIZAÇÃO - 1 HORA E 12 MINUTOS
INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
INTRODUÇÃO AO DIREITO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
INTRODUÇÃO AO DIREITO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI FEDERAL N° 9.605/98) - 1 HORA E 12 MINUTOS
LICENÇAS AMBIENTAIS - 1 HORA E 12 MINUTOS
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
MEIO AMBIENTE COMO BEM JURÍDICO - 1 HORA E 12 MINUTOS
O QUE É O LICENCIAMENTO AMBIENTAL? - 1 HORA E 12 MINUTOS
ORDENAMENTO JURÍDICO AMBIENTAL NO BRASIL - 1 HORA E 12 MINUTOS
PLANO NACIONAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO - LEI FEDERAL N° 7.661/88 - 1 HORA E 12 MINUTOS
POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - 1 HORA E 12 MINUTOS
PRINCÍPIOS DO DIREITO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
PRINCÍPIOS PRÓPRIOS DO DIREITO AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
RECURSOS FLORESTAIS, RESERVAS LEGAIS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - 1 HORA E 12 MINUTOS
REGIME CONSTITUCIONAL TUTELAR AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988) - 1 HORA E 12 MINUTOS
RESOLUÇÃO CONAMA N° 303/02 - 1 HORA E 12 MINUTOS
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL - 1 HORA E 12 MINUTOS
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TCFA) - 1 HORA E 12 MINUTOS

ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 7,0(SETE).

Certificado Registrado Sob o N°: 011349719-90-2024 no livro: 1135 na página: 066

Emitido em 20 de Junho de 2024 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.

Emitido em conformidade com o Decreto Lei N° 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei N° 5154/04, Art. 1º; inciso I; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre, On-line, não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).
Validação em www.wreducacional.com.br

26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL - ME
Alameda Vinícius de Moraes nº 260
Solar dos Lagos - CEP: 37.470-000
São Lourenço - MG

Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO SOARES
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>



072